

Câmara Municipal de Várzea Paulista



REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO:45/2019

DATA:02/05/19

DEPARTAMENTO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:Passagem ida (trecho Campinas-Brasília) e volta (trecho Brasília-Campinas), hospedagem dias 08 à 20/05/2019 para vereadores e servidor (motorista) em viagem à Brasília.

LOCAL DE ENTREGA:Sem entrega

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1,00	SER	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF) - para Vereador Sr. Juarez Gilberto Cardoso
1,00	SER	Passagem aérea com destino à Campinas/SP - para Vereador Sr. Juarez Gilberto Cardoso
2,00	SER	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro - entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, para os vereadores Sr. Guilherme Cesar Zafani e Sr. Paulo Roberto de Almeida
2,00	SER	Hospedagem em hotel quarto individual - entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, para o motorista Adriano Oliva;
1,00	SER	Hospedagem em hotel quarto individual luxo - hospedagem em quarto individual nos dias 08 e 09 de maio de 2019 - Sr. Juarez;

Justificativa:

Considerando que os itens são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadias dos vereadores, Juarez Gilberto Cardoso, Guilherme Cesar Zafani, e Paulo Roberto de Almeida e, motorista Adriano Oliva, a Brasília (DF), entre os dias 07 e 10 de maio de 2019.

Considerando que, em Sessão Ordinária no dia 30 de abril de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 04/2019, autorizando a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que, parte da comissão de representação desta Câmara Municipal viajará de avião e a outra parte irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram realizadas para atender à necessidade nas datas e formas de locomoção dos membros;

Assinatura Requiritante

Visto Presidente

GUILHERME ZAFANI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



RESOLUÇÃO Nº 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de abril de 2019**, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados nos dias 08 e 09 de maio/2019, em Brasília/DF.

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores **Guilherme Cesar Zafani**, **Juarez Gilberto Cardoso**, **Paulo Roberto de Almeida** e **Fernando Pasqualino**, a representarem a Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, nos dias 08 e 09 de maio corrente mês.

Parágrafo único - A representação de que trata o **caput** deste artigo 1º, tem por finalidade a apresentação pessoal e reiteração de pedidos de emendas parlamentares.

Art. 2º - Ficam fixadas e autorizadas as seguintes despesas:

I – Diária para cada representante, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante prestação de contas dos respectivos Assessores;

II - Despesas com hospedagem e passagem aérea, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Despesas com veículo oficial, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria orçamentária.

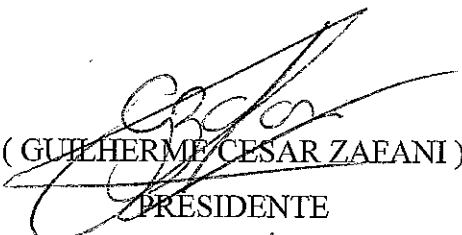
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

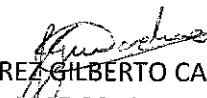
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (02-05-2019).-----

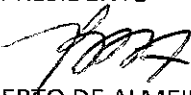


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019


(GUILHERME CESAR ZAFANI)
PRESIDENTE


(JUAREZ GILBERTO CARDOSO)
VICE-PRESIDENTE


(PAULO ROBERTO DE ALMEIDA)
PRIMEIRO SECRETARIO


(FERNANDO PASQUALINO)
SEGUNDO SECRETARIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.


(MARIA APARECIDA CANHASSI)
Diretor de Secretaria

mac

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS



Servico Pesquisa No.....: 45 / 2019

Condicao de Pagamento.....: A vista, apos a emissao da Nota Fiscal
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 1 dia
 Prazo de Execucao.....: 3 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1225	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
182	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	01.931.473/0001-75
458	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	06.115.486/0001-90
1226	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	01.672.485/0001-22

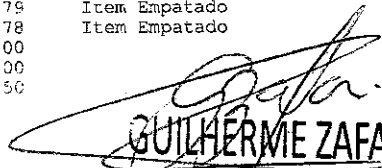
Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 673,7900	Valor Unitario 673,7900
SER	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
Passagem aerea, com destino a	Valor Total 673,79	Valor Total 673,79
	3 dias	3 dias
	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
	Valor Unitario 673,7900	Valor Unitario 673,7900
	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
	Valor Total 673,79	Valor Total 673,79
	3 dias	3 dias
0001/0002	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 636,5800	Valor Unitario 723,7800
SER	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
Passagem aerea com destino a C	Valor Total 636,58	Valor Total 723,78
	3 dias	3 dias
	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
	Valor Unitario 583,7800	Valor Unitario 583,7800
	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
	Valor Total 583,78	Valor Total 583,78
	3 dias	3 dias
0001/0003	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
Quantidade 2,0000	Valor Unitario 372,9800	Valor Unitario 392,0000
SER	Quantidade 2,0000	Quantidade 2,0000
Hospedagem, em quartos duplos,	Valor Total 745,96	Valor Total 784,00
	3 dias	3 dias
	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
	Valor Unitario 349,0000	Valor Unitario 371,5000
	Quantidade 2,0000	Quantidade 2,0000
	Valor Total 698,00	Valor Total 743,00
	3 dias	3 dias
0001/0004	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
Quantidade 2,0000	Valor Unitario 326,3500	Valor Unitario 354,5000
SER	Quantidade 2,0000	Quantidade 2,0000
Hospedagem em hotel quarto ind	Valor Total 652,70	Valor Total 709,00
	3 dias	3 dias
	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
	Valor Unitario 322,0000	Valor Unitario 387,6000
	Quantidade 2,0000	Quantidade 2,0000
	Valor Total 644,00	Valor Total 775,20
	3 dias	3 dias
0001/0005	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
Quantidade 1,0000	Valor Unitario 361,3100	Valor Unitario 362,0000
SER	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
Hospedagem em hotel quarto ind	Valor Total 361,31	Valor Total 362,00
	3 dias	3 dias
	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	ROSA MASSOTTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
	Valor Unitario 356,5000	Valor Unitario 387,6000
	Quantidade 1,0000	Quantidade 1,0000
	Valor Total 356,50	Valor Total 387,60
	3 dias	3 dias

Sugestao por Menor Preco Global

1225 - ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,0000	673,7900	673,79	Item Empatado
0001/0002	1,0000	583,7800	583,78	Item Empatado
0001/0003	2,0000	349,0000	698,00	
0001/0004	2,0000	322,0000	644,00	
0001/0005	1,0000	356,5000	356,50	

Total do Fornecedor: 2.956,07


GUILHERME ZAFANI
 Presidente



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 44 – Dispensa nº 38/2019

1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e motorista deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Presidente desta Casa de Leis;

Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagem) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadias dos vereadores, Juarez Gilberto Cardoso, Guilherme Cesar Zafani, Paulo Roberto de Almeida e, motorista Adriano Oliva, a Brasília (DF), entre os dias 07 e 10 de maio de 2019.

Considerando que, em Sessão Ordinária no dia 30 de abril de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 04/2019, que autorizando a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que, parte da comissão de representação desta Câmara Municipal viajará de avião e a outra parte irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram realizadas para atender à necessidade nas datas e formas de locomoção dos membros: a) Passagem aérea ida-volta à Brasília para Vereador Sr. Juarez Gilberto Cardoso e hospedagem em quarto individual nos dias 08 e 09 de maio de 2019; b) Sr. Fernando Pasqualino optou por não viajar; c) Hospedagem, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, em quarto duplo para os vereadores Sr. Guilherme Cesar Zafani e Sr. Paulo Roberto de Almeida; d) Hospedagem, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, em quarto individual para o motorista Adriano Oliva;

Considerando que foram realizadas diversas cotações em diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Mesmo diante destas exposições, os gastos e despesas relacionados a esta viagem somente tornam-se, plenamente, justificáveis, mediante a aprovação da referida Resolução Autorizativa e a demonstração da finalidade e do interesse público em tal deslocamento dos agentes políticos envolvidos.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"

Cabe ressaltar que, não foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite neste exercício. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 2.956,07 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a aquisição do objeto se encontra nas dotações do Orçamento de 2019, sob as rubricas Dotações orçamentárias: 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS / 3.3.90.33.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos.

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	2.956,07
VALOR TOTAL R\$	2.956,07



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 03 de maio de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

VERANEIDE ALVES DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 03, 05, 2019

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **Guilherme Cesar Zafani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N: 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 44/2019– Modalidade: Dispensa por Limite 38/2019, Menor preço

Objeto da Licitação: Passagem ida (trecho Campinas-Brasília) e volta (trecho Brasília-Campinas), hospedagem dias 08 à 10/05/2019 para vereadores e servidor (motorista) em viagem à Brasília.

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	ITEM	VALOR R\$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	673,79
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea com destino à Campinas/SP	583,78
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	698,00
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem em hotel quarto individual	644,00
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem em hotel quarto individual luxo	356,50
VALOR TOTAL R\$		2.956,07

Várzea Paulista, 03 de maio de 2019.


Guilherme Cesar Zafani
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



Câmara Municipal de Várzea Paulista



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019 – DISPENSA Nº 38/2019

O Senhor Presidente, GUILHERME CÉSAR ZAFANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019, DISPENSA Nº 38/2019 a Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e motorista deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagem) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadias dos vereadores, Juarez Gilberto Cardoso, Guilherme Cesar Zafani, Paulo Roberto de Almeida e, motorista Adriano Oliva, a Brasília (DF), entre os dias 07 e 10 de maio de 2019.

Considerando que, em Sessão Ordinária no dia 30 de abril de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 04/2019, que autorizando a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que, parte da comissão de representação desta Câmara Municipal viajará de avião e a outra parte irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram realizadas para atender à necessidade nas datas e formas de locomoção dos membros: a) Passagem aérea ida-volta à Brasília para Vereador Sr. Juarez Gilberto Cardoso e hospedagem em quarto individual nos dias 08 e 09 de maio de 2019; b) Sr. Fernando Pasqualino optou por não viajar; c) Hospedagem, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, em quarto duplo para os vereadores Sr. Guilherme Cesar Zafani e Sr. Paulo Roberto de Almeida; d) Hospedagem, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019, em quarto individual para o motorista Adriano Oliva;

Considerando que foram realizadas diversas cotações em diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Dessa forma, torna-se justificável a Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e motorista deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.

Fornecedor: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 07.888.535/0001-90

Valor: R\$ 2.956,07 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Várzea Paulista, 03 de maio de 2019.


GUILHERME CÉSAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



PEDIDO DE EMPENHO No. 120/2019

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNecedor	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

II - DESPESA

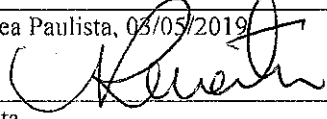
ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	3501	2	502	3390330 10000	PASSAGENS PARA O PAÍS	53

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

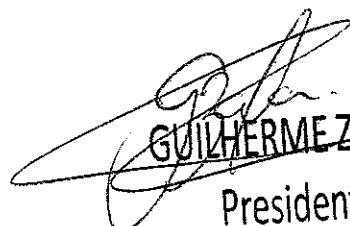
Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,00	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	673,79	673,79
1,00	Passagem aérea com destino à Campinas/SP	583,78	583,78
2,00	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	349,00	698,00
2,00	Hospedagem em hotel quarto individual	322,00	644,00
1,00	Hospedagem em hotel quarto individual luxo	356,50	356,50

Várzea Paulista, 03/05/2019  Renata	TOTAL	2.956,07
--	--------------	----------

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.


GUILHERME ZAFANI
Presidente



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49



NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2019NE000248/

Data de Emissão: 06/05/2019

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
44

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0052	01.01.01	01.031.3501.2.502	3.3.90.33.01	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiai	SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario

Licitação: Dispensa por Limite

38

Item	Especificação	Valor Empenhado
	Passagem ida (trecho Campinas-Brasilia) e volta (trecho Brasilia-Campinas), hospedagem dias 08 a 10/05/2019 para vereadores e servidor (motorista) em viagem a Brasilia.	

TOTAL GERAL:	1.257,57	um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos ***** *****
---------------------	----------	--


GUILHERME ZAFANI
 Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
 Matricula: 255



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49



NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2019NE000249/

Data de Emissão: 06/05/2019

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
44

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0052	01.01.01	01.031.3501.2.502	3.3.90.33.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/GPF

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiá	SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario

Licitação: Dispensa por Limite

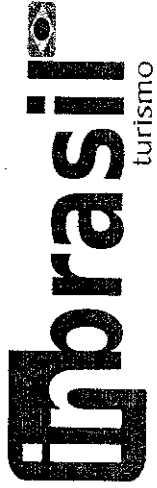
38

Item	Especificação	Valor Empenhado
	Passagem ida (trecho Campinas-Brasilia) e volta (trecho Brasilia-Campinas), hospedagem dias 08 a 10/05/2019 para vereadores e servidor (motorista) em viagem a Brasilia.	

TOTAL GERAL:	1.698,50	um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos*****
---------------------	----------	--


GUILHERME ZAFANI
 Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
 Matricula: 255



Voucher de hotel
CONFIRMATION NBR

RES035823-2462|2462#2019-05-08#2019-05-10

Date of Issue: 03/05/2019
Our NBR: 563312-748579

Hotel: Nobile Suites Monumental
Hotel Category:
Address: Setor hoteleiro Norte Quadra 04 Bloco B Brasília Asa Norte
Telephone: (61) 3044-4001
City / Country: Brasília, Brasil, Brasil

Check-in: 08/05/2019
Nights: 2
Check-out: 10/05/2019

Room Type: LUXO TWIN
Board Type: Bed and Breakfast-Tarifário Público

Guest Name: Mr Guilherme Cesar Zafani (Main)
Mr Paulo Roberto de Almeida

ADT: 2
CHD: 0

Remarks:

Favor reconfirmar na recepção do hotel os horários de check-in/check-out.
After payment, cancellation of the reservations may incur fines or fees.

" As taxas de cidade (city tax) e Resort Fee não estão incluídas na reserva e devem ser pagas diretamente no hotel quando houver"

Informações ao PASSAGEIRO:

Responsável no Brasil pela reserva: Travel Partner Brasil.

Telefone emergencial (24 horas) : + 55 11 3109 63 00

Import notes to HOTELIER / SERVICE PROVIDER:



Only additional charges/extras/incidentals may be billed directly to the guest.

Under no circumstances must you request additional information to the guest about the services listed on this voucher. In case of any issues, please make sure to contact the local supplier acting as agent for the service operating company, details of which can be provided upon request.

Phone: + (55) 11 3109 63 00

02 camas de solteiroWI Fi Free

POLITICAS GERAIS: O CARTÃO DE CRÉDITO UTILIZADO PARA REALIZAR A RESERVA SERÁ APENAS PARA GARANTIR A RESERVA.

*Para os casos de compra na política de tarifa **NÃO REEMBOLSÁVEL** é necessário o pagamento da totalidade no ato da reserva, sendo o pagamento efetuado através de débito do cartão de crédito fornecido no sistema.

Em caso de cancelamento, não comparecimento (NO SHOW) ou saída antecipada o pagamento efetuado não é reembolsável.

As diárias iniciam-se às 14:00 da data de entrada e terminam às 12:00 da data de saída do hóspede. Para chegadas e saídas fora desses horários, o hotel deve ser consultado sobre disponibilidade e tarifas;

As reservas com garantia de no-show ficam confirmadas até às 12:00 do dia posterior ao dia de entrada, sendo DEBITADO uma diária no cartão de crédito em caso de não comparecimento;

Reservas confirmadas com pagamento direto no hotel deverão ser pagas no momento da entrada, através de dinheiro ou cartões de crédito (American Express, Visa ou Mastercard, Elo) ou débito. **NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES PARA PAGAMENTO.**

A criança cortesia poderá ser acomodada na mesma cama dos pais ou responsáveis;

A terceira pessoa (criança acima de 7 anos e adultos) no apartamento será acomodada em cama extra mediante consulta de disponibilidade e cobrança conforme política;

É indispensável apresentação do documento de identidade dos hóspedes (adultos e menor de idade) no momento do check-in;

É vetada a hospedagem de criança ou adolescente em hotéis, motéis, pensões, pousadas ou estabelecimentos congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990);

Caso o menor não esteja acompanhado dos pais, é necessário que seja entregue no ato do check in a autorização por escrito de ambos os pais, com as firmas devidamente reconhecidas em cartório juntamente com o documento de identidade do menor.

POLITICA DE CANCELAMENTO: É necessário garantia de no-show em todas as reservas.

O CARTÃO DE CRÉDITO INFORMADO NO ATO DA RESERVA SERÁ APENAS PARA

GARANTIA E SÓ SERÁ DEBITADO EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO.

No caso de reserva com plano de tarifa reembolsável, será permitido o



cancelamento com até 24 horas antes do horário padrão de check-in do hotel. Em caso de no-show será cobrado o valor da 1ª (primeira) diária no cartão de crédito informado na reserva.

POLÍTICAS DE GARANTIA:

Política de Garantia de No-Show

O CARTÃO DE CRÉDITO UTILIZADO PARA REALIZAR A RESERVA SERÁ APENAS PARA GARANTIR A RESERVA

POLÍTICAS GERAIS: O CARTÃO DE CRÉDITO UTILIZADO PARA REALIZAR A RESERVA SERÁ APENAS PARA GARANTIR A RESERVA.

*Para os casos de compra na política de tarifa NÃO REEMBOLSÁVEL é necessário o pagamento da totalidade no ato da reserva, sendo o pagamento efetuado através de débito do cartão de crédito fornecido no sistema.

Em caso de cancelamento, não comparecimento (NO SHOW) ou saída antecipada o pagamento efetuado não é reembolsável.

As diárias iniciam-se às 14:00 da data de entrada e terminam às 12:00 da data de saída do hóspede. Para chegadas e saídas fora desses horários, o hotel deve ser consultado sobre disponibilidade e tarifas;

As reservas com garantia de no-show ficam confirmadas até às 12:00 do dia posterior ao dia de entrada, sendo DEBITADO uma diária no cartão de crédito em caso de não comparecimento;

Reservas confirmadas com pagamento direto no hotel deverão ser pagas no momento da entrada, através de dinheiro ou cartões de crédito (American Express, Visa ou Mastercard, Elo) ou débito. NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES PARA PAGAMENTO.

A criança cortesia poderá ser acomodada na mesma cama dos pais ou responsáveis;

A terceira pessoa (criança acima de 7 anos e adultos) no apartamento será acomodada em cama extra mediante consulta de disponibilidade e cobrança conforme política;

É indispensável apresentação do documento de identidade dos hóspedes (adultos e menor de idade) no momento do check-in;

É vetada a hospedagem de criança ou adolescente em hotéis, motéis, pensões, pousadas ou estabelecimentos congêneres, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/07/1990);

Caso o menor não esteja acompanhado dos pais, é necessário que seja entregue no ato do check in a autorização por escrito de ambos os pais, com as firmas devidamente reconhecidas em cartório juntamente com o documento de identidade do menor.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO: É necessário garantia de no-show em todas as reservas. O CARTÃO DE CRÉDITO INFORMADO NO ATO DA RESERVA SERÁ APENAS PARA GARANTIA E SÓ SERÁ DEBITADO EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO.

No caso de reserva com plano de tarifa reembolsável, será permitido o cancelamento com até 24 horas antes do horário padrão de check-in do hotel. Em



03/05/2019

Voucher

caso de no-show será cobrado o valor da 1ª (primeira) diária no cartão de crédito informado na reserva.

POLÍTICAS DE GARANTIA:

Política de Garantia de No-Show

O CARTÃO DE CRÉDITO UTILIZADO PARA REALIZAR A RESERVA SERÁ APENAS PARA GARANTIR A RESERVA



[Enviar por e-mail](#)

T4W Cangooroo



VOUCHER

No. 1.912.135.848

IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 81	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806- 4300	(011) 4522- 1432

NOBILE SUITES MONUMENTAL ★★★★★

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE
QUADRA 04 LOTE B	SETOR HOTELEIRO NORTE	70.704-000	BRASILIA - DF	(061) 3044-4001

RESERVA

NOME DO HÓPEDE
(ADULTO/RESPONSÁVEL): JUAREZ GILBERTO CARDOSO

DATA DE CHEGADA: 08/05/2019

DATA DE SAÍDA: 09/05/2019

NÚMERO DE NOITES: 1

NA APRESENTAÇÃO DESTE VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:

ACOMODAÇÃO: 1 APARTAMENTO SGL - LUXO QUEEN

REGIME ALIMENTAÇÃO: Café da Manhã

FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS
OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL

***** RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW *****

Conheça mais sobre o seu próximo destino e planeje a sua
viagem

Acesse: www.segueviagem.com.br

NOTAS IMPORTANTES

* "Por determinação da Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990, é proibida a hospedagem de menor de idade (menor de 18 anos) desacompanhado dos pais, sem o documento que autorize a sua estada. Portanto, para hospedagens de menores de idade, é obrigatório que seja entregue no ato do check-in o RG ou Certidão de Nascimento do Menor. Caso o menor



esteja desacompanhado dos pais é obrigatória a apresentação de autorização expedida pelo juizado de menores com firma reconhecida dos pais e do documento de identificação informando data de entrada e saída, motivo da hospedagem do menor e telefones para contato dos pais."

* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: IMPRETERIVELMENTE 24 HORAS ANTES DO CHECK IN.
* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA + TAXAS

* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00

* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPEDE DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.

* POLÍTICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

* POLÍTICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

* POLÍTICA PARA CHD: De 0 até 7: Free De 8 até 17: Adulto

* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI N.º 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃO.

(Notas da oferta)

* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÁ EM NOME DE TREND FAIRS.

* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

PREZADO CLIENTE

IMPORTANTE:

* TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E /OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.

* O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

ESTE É O VOUCHER CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"), QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E (II) APLICAM-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTA VOUCHER, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

RESERVA:

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRÁTICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE.



TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARRETTAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGÊNCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES. DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA..

A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1. EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU

B) O VALOR DE R\$ 50,00 REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA DO CARTÃO DE CRÉDITO E/OU QUALQUER TAXA OU MULTA DE CANCELAMENTO, BEM COMO DESPESAS, COBRADA PELOS HOTÉIS E OUTROS FORNECEDORES TERRESTRES, CONFORME POLÍTICA DE CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO ACIMA DESCRITA.

2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2, LETRA A.1 ACIMA, É LICITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES, POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA. NA FORMA ESTABELECIDA NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA



OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEIATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, [WWW.trendoperadora.com.br](http://www.trendoperadora.com.br), PARA QUE ESTA POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.



VOUCHER

No. 1.912.141.385

IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)					
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 61	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806- 4300	(011) 4522- 1432

NOBILE SUITES MONUMENTAL ★★★★★					
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	
QUADRA 04 LOTE B	SETOR HOTELEIRO NORTE	70.704-000	BRASILIA - DF	(061) 3044-4001	

RESERVA	
NOME DO HÓSPEDE (ADULTO/RESPONSÁVEL):	ADRIANO OLIVA DA SILVA
DATA DE CHEGADA:	08/05/2019
DATA DE SAÍDA:	10/05/2019
NÚMERO DE NOITES:	2
NA APRESENTAÇÃO DESTES VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:	
ACOMODAÇÃO:	1 APARTAMENTO SGL - LUXO QUEEN
REGIME ALIMENTAÇÃO:	Café da Manhã
FORMA DE PAGAMENTO:	FATURADO DIÁRIAS
SOLICITAÇÃO ESPECIAL:	
ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL	
*** RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW ***	

Conheça mais sobre o seu próximo destino e planeje a sua viagem.

Acesse www.segueviagem.com.br

NOTAS IMPORTANTES



* "Por determinação da Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990, é proibida a hospedagem de menor de idade (menor de 18 anos) desacompanhado dos pais, sem o documento que autorize a sua estada. Portanto, para hospedagens de menores de idade, é obrigatório que seja entregue no ato do check-in o RG ou Certidão de Nascimento do Menor. Caso o menor esteja desacompanhado dos pais é obrigatória a apresentação de autorização expedida pelo juizado de menores com firma reconhecida dos pais e do documento de identificação informando data de entrada e saída, motivo da hospedagem do menor e telefones para contato dos pais."

* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: IMPRETERIVELMENTE 24 HORAS ANTES DO CHECK IN.
* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA + TAXAS

* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00

* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPEDE DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.

* POLÍTICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

* POLÍTICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

* POLÍTICA PARA CHD: De 0 até 7: Free De 8 até 17: Adulto

* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI Nº 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃO.

(Notas da oferta)

* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÁ EM NOME DE TREND FAIRS.

* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

PREZADO CLIENTE

IMPORTANTE:

* TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E /OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.

* O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

ESTE É O VOUCHER CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"). QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E (II) APLICAM-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTES VOUCHER, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

RESERVA:

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO

COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRÁTICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE. TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARREJAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGÊNCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES, DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA.

A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1. EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU

B) O VALOR DE R\$ 50,00 REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA DO CARTÃO DE CRÉDITO E/OU QUALQUER TAXA OU MULTA DE CANCELAMENTO, BEM COMO DESPESAS, COBRADA PELOS HOTÉIS E OUTROS FORNECEDORES TERRESTRES, CONFORME POLÍTICA DE CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO ACIMA DESCRITA.

2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2. LETRA A.1 ACIMA, É LÍCITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE



COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES, POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DO AGÊNCIA. NA FORMA ESTABELECIDA NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, [WWW.trendoperadora.com.br](http://www.trendoperadora.com.br), PARA QUE ESTA POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro **JUAREZ GILBERTO CARDOSO**
LOC (Localizador da reserva) **ME9NVZ**

Voo	Classe	Origem	Destino (C)	Data	Saida/Chegada	Bagagem
AD 4138	L	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek	08/05/2019	06:05/07:45	Sem bagagem

Valor Tarifas **R\$ 585,90**
Taxa de embarque **R\$ 29,30**
Total R\$ 615,20

COMPROVANTE - RAV

Data de emissão **02/05/2019 - 18:32**
Nome do Passageiro **JUAREZ GILBERTO CARDOSO**
Faixa Etária **ADT**
LOC (Localizador da reserva) **ME9NVZ**
RAV R\$ 58,59

Data de emissão **02/05/2019 - 18:32**
LOC (Localizador da reserva) **ME9NVZ**
Formas de Pagamento **A vista**
Valor Total R\$ 673,79

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- Carteira de Identidade para voos nacionais
- Passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.



PLANTÃO 24HS INBRASIL:
CORPORATIVO (11) 99930 9877
LAZER (11) 97152 9123

Contato

- SAC AZUL BRASIL: 4003-2199
-



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo

PARECER N. 56/2019

PROCESSO N. 44/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 38/2019

Interessada: Comissão Permanente de Licitações.

Assunto: Processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília/DF, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo de dispensa de licitação encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações (Portaria n. 1.680/2019), postulando pela análise do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília/DF, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.

Os serviços foram requisitados diretamente pela própria Presidência desta Câmara Municipal (fl. 01), que, na oportunidade, expôs suas justificativas para a aquisição, instruindo-a com documentos relativos à aprovação do Projeto de Resolução n. 04/2019, que constituiu a Comissão de Representação e autorizou as despesas (fls. 02/04).

Ato contínuo, procedeu-se com a necessária pesquisa de preços, tendo a Comissão Permanente de Licitações obtido 4 (quatro) orçamentos de passagens aéreas e hospedagens, nos valores globais de R\$ 3.070,34 (*Interglobe Viagens e Turismo Ltda.* – fls.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



30/31), R\$ 3.252,57 (*Panamerican Agência de Viagens e Turismo Ltda.* – fl. 32), R\$ 2.956,07 (*Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli* – fls. 11/19); e R\$ 3.163,37 (*Rosa Massoti Turismo e Intercâmbio Ltda.* – fls. 28/29).

Neste cenário, considerando que a menor proposta alcançou o montante de R\$ 2.956,07 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), a Comissão Permanente de Licitações ofereceu parecer pela contratação direta, acrescentando que “*não foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite neste exercício*” (fl. 35-verso).

Ainda em 03 de maio de 2019, a Presidência homologou e adjudicou os objetos à empresa *Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli*, que apresentou a menor proposta (fl. 37); expedindo, ato contínuo, a autorização para contratação (fl. 38).

À fl. 39 consta pedido de empenho n. 120/2019.

Em 03 de maio de 2019, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para parecer (fl. 40), tendo sido juntado, em 07 de maio de 2019, informação de consulta de débito junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí relativamente à empresa fornecedora (fls. 41/43), bem como publicações do “Termo de Homologação e Adjudicação” e da Resolução n. 04/2019 (fls. 44/45).

É a síntese do necessário. Opino.

2. PARECER

Cuida-se, em apertada síntese, de processo administrativo de dispensa de licitação, tendo por finalidade a aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília, entre os dias 08 e 10 de maio de 2019.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



A contratação direta a ser realizada, na esteira da justificativa ofertada pela Comissão Permanente de Licitações, tem por fundamento a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Em assim sendo, à luz das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, e, ainda, a fim de afastar eventual ilegalidade na contratação, oportuno verificar a presença dos requisitos imprescindíveis arrolados pela doutrina e jurisprudência, especialmente daqueles constantes no Manual de Licitações e Contratações do egrégio Tribunal de Contas da União¹, a saber:

- “1. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;*
- 2. Justificativa da necessidade do objeto;*
- 3. Elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;*
- 4. Elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;*
- 5. Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;*
- 6. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado;*
 - deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;*
 - caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;*
- 7. Juntada aos autos do original das propostas;*
- 8. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;*
- 9. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;*
- 10. Julgamento das propostas;*

¹ < <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1> > Acesso em 25.07.2018.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



11. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço;

- certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;*
- nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;*

12. Autorização do ordenador de despesa;

13. Emissão da nota de empenho;

14. Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.”

Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição da própria Presidência.

Em todo caso, por **segundo**, sob o aspecto formal, sem qualquer juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade da viagem, a contratação restou **formalmente** justificada, sobretudo se se considerar a edição da Resolução n. 04/2019, por meio da qual o Plenário desta Câmara Municipal constituiu Comissão de Representação e, ainda, **autorizou as despesas com passagens aéreas, hospedagem e diária para alimentação e deslocamento**. Bem por isso, se as despesas foram autorizadas pelo Plenário, que, num juízo de conveniência e oportunidade, deliberou pela sua pertinência, descabe a esta Procuradoria Jurídica questionar a necessidade – ou não – das despesas. Daí porque, do ponto de vista formal (= existência de justificativa), tem-se por atendido o item 2.

Ademais, e por **terceiro**, vê-se que a própria requisição e, posteriormente, os pedidos de orçamento contemplaram as especificações dos serviços (passagens aéreas e hospedagens) a serem adquiridos, atendendo-se também o item 3.

4 P



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Outrossim, e por **quarto**, a indicação dos recursos para a cobertura das despesas foram indicadas no parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 35/36), revelando que as verbas para contratação dos objetos se encontram nas dotações para o Orçamento de 2019, sob as rubricas de 3.3.90.33.01.00.00 – *passagens para o país* e 3.3.90.33.99.00.00 – *Outras despesas com locomoção*”. Atendido, também, o item 5.

Por **quinto**, há nos autos pesquisa de preços realizada com **4 (quatro) agências de turismo** (fls. 11/34), restando devidamente documentadas todas as tratativas, inclusive com as propostas formais dos pretensos contratantes. Atendidos, assim, os itens 6 e 7.

Neste aspecto, e por **sexto**, ressalte-se ter sido elaborado mapa comparativo dos preços, com detalhes dos preços obtidos por ocasião da pesquisa de mercado (fls. 05/10); de modo a se observar o item 8.

O devido julgamento das propostas, por **sétimo**, fora realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que, elegendo o critério menor preço, concluiu ser a proposta da empresa *Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli* aquela mais vantajosa. Atendido, pois, o item 10.

Por **oitavo**, juntamente com a proposta da fornecedora com menor valor, encontram-se os documentos de habilitação, quais sejam, ficha cadastral simplificada (fl. 21), certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 22), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 23), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 24), certidão de regularidade do FGTS (fl. 25), certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais (fl. 26), assim como certidão de ausência de impedimentos de contrato/licitação emitida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 27). Relativamente à Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais, não se desconsidera que, em 07 de maio de 2019, a Comissão Permanente de Licitações juntou consulta negativa de débito enviada pela empresa fornecedora. Todavia, necessário observar o prazo de 15 (quinze) dias para que o fornecedor providencie a **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais**, tal como informado à fl. 41.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação do princípio da isonomia nas contratações públicas, porquanto não se justificaria a contratação de fornecedora inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres. Assim, atendido está o item 11.

De outra banda, observa-se a presença de autorização do ordenador da despesa (item 12 – fl. 38). No tocante à emissão das notas de empenho, não observa, por ora, a juntada aos autos, constando, entretanto, pedido de empenho n. 120/2019 (item 13 – fl. 39).

Por sua vez, a celebração de contrato escrito, a meu ver, torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, tenho que o caso em testilha se subsume à previsão contida no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)”

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.” – grifei.

Inarredável, nestes termos, reconhecer a possibilidade de dispensa de formalização do contrato para as despesas com a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



De mais a mais, e a despeito de ter se observado as providências anteriormente arroladas, força concluir, finalmente, que o caso em testilha se amolda ao quanto disposto no artigo 24, inciso II, da citada Lei nº 8.666/1993, que estabelece ser dispensável a licitação “(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

O limite para dispensa de licitação previsto no transcrito dispositivo, a partir das disposições inseridas por meio do Decreto Federal n. 9.412/2018 – *que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993* –, equivale ao montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); sendo certo, neste pormenor, que as despesas foram orçadas e realizadas no referido montante de R\$ 2.956,07 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), isto é, muito aquém do limite legal.

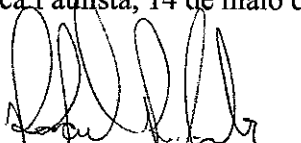
Desse modo, e salvo melhor juízo, entendo como regular e lícita a justificativa e o procedimento para a dispensa do procedimento licitatório, levando-se em consideração, para tanto, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

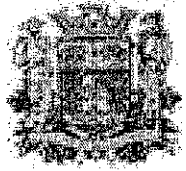
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões anteriormente expostas e por tudo mais que dos autos constam, nos exatos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, entendo inexistir vício no procedimento de dispensa da licitação, bem como na dispensa do contrato escrito.

É o parecer.

Várzea Paulista, 14 de maio de 2019.


Rafael Ribeiro Silva
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e
5717

Data e Hora da Emissão	11/06/2019 14:34:32	Competência	11/6/2019	Código de Verificação	462647886
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída	5714	Local da Prestação	JUNDIAI - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.888.535/0001-90	Inscrição Municipal	85382	Município	JUNDIAI - SP
Endereço e CEP	R PRFA ELZA FACCA MARTINS BONILHA ,61 - PARQUE DO COLÉGIO CEP: 13209-300				
Complemento		Telefone	(11)4806-4300	e-mail	nfe@inbrasilturismo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA				
CNPJ/CPF	51.863.884/0001-49	Inscrição Municipal		Município	VARZEA PAULISTA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME ,284 - CENTRO CEP: 13220-001				
Complemento		Telefone		e-mail	esnar@camaravarzea.sp.gov.br

Discriminação do Serviço

Referente a Nota de Empenho 2019NE000249

A alíquota da LEI DA TRANSPARÊNCIA é de 13,64%. Valor aproximado dos tributos conforme LEI 12.741/2012 R\$ 27,40.

Código do Serviço / Atividade

9.02 / 9.02.00 / 631 - AGENC/ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO/EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/TURISMO/EXCURSÕES/CONGÊNERES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

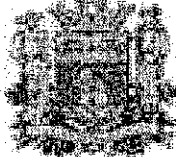
Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	1.698,50	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$		1.698,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei		1.497,63
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		200,87
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		4,43
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	1.698,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$		0,00
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://jundi.ai.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ				Número da NFS-e 5718
	UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS				
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e					

Data e Hora da Emissão	11/06/2019 14:35:57	Competência	11/6/2019	Código de Verificação	759822410
Número do RPS		Nº. da NFS-e substituída	5716	Local da Prestação	JUNDIAÍ - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.888.535/0001-90	Inscrição Municipal	85382	Município	JUNDIAÍ - SP
Endereço e CEP	R PRFA ELZA FACCA MARTINS BONILHA ,61 - PARQUE DO COLÉGIO CEP: 13209-300				
Complemento		Telefone	(11)4806-4300	e-mail	nfe@inbrasilturismo.com.br

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA				
CNPJ/CPF	51.863.884/0001-49	Inscrição Municipal		Município	VARZEA PAULISTA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME ,284 - CENTRO CEP: 13220-001				
Complemento		Telefone		e-mail	esnar@camaravarzea.sp.gov.br

Discriminação do Serviço

Referente a Nota de Empenho 2019NE000248

A alíquota da LEI DA TRANSPARÊNCIA é de 13,64%. Valor aproximado dos tributos conforme LEI 12.741/2012 R\$ 14,90.

Código do Serviço / Atividade

9.02 / 9.02.00 / 631 - AGENC/ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO/EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/TURISMO/EXCURSÕES/CONGÊNERES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	1.257,57	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	1.257,57	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	1.148,59	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	108,98	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,43	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Refer	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido - R\$	1.257,57	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://jundiai.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Documento: 2019NL000248/

Data de Emissão: 11.06.19
Vencimento: 13.06.19

Repartição:	CÂMARA MUNICIPAL	Protocolo:	Requisição:	
	CÂMARA MUNICIPAL	44		
Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
52	01.01. 1	01.31 .350 .2.502	3.3.9 .3 .01	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

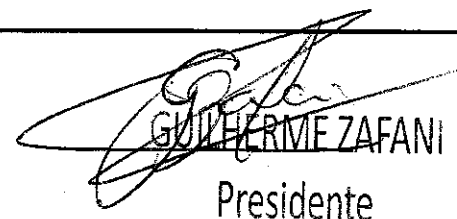
1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí	SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 38

Item	Especificação	Valor Liquidado
1	Despesa com passagens aéreas para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília, entre os dias 08 a 10 de maio de 2019.	1.257,57
2		

Retenções

Total Retenções:	um mil duzentos e cinquenta e sete reais e c
Total Liquido: 1.257,57	inquenta e sete centavos*****
Observações:	*****


GUILHERME ZAFANI
 Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
 Matrícula: 255



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 11.06.19
Vencimento: 13.06.19

Nº do Documento: 2019NL000249/

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 44
Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
52	01.01. 1	01.31 .350 .2.502	3.3.9 .3 .99	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR:

CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 38

Item	Especificação	Valor Liquidado
3	Despesa com hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília, entre os dias 08 a 10 de maio de 2019.	1.698,50
4		
5		

Retenções

Total Retenções:

um mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos*****

Total Liquido: 1.698,50

Observações:

GUILHERME ZAFANI
Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

**2ª Via - Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA


Emitente:	CAMARA MUNIC VARZEA PAULISTA
Conta origem:	2109 / 006 / 00000050-4
Conta destino:	796/93171-5
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	ATUI E BISQUOLO TURISMO E EVENTO
CPF/CNPJ destinatário:	07.888.535/0001-90
Valor a ser transferido:	R\$ 1.698,50
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.698,50
Identificação da operação:	NF 5717

Data de débito:	13/06/2019
Data/hora da operação:	13/06/2019

Código da operação:	00000796
Chave de segurança:	8AR6605AZ4SYVHGG

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUILHERME ZAFANI
Presidente

**2ª Via - Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNIC VARZEA PAULISTA
Conta origem:	2109 / 006 / 00000050-4
Conta destino:	796/93171-5
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	ATUI E BISQUOLO TURISMO E EVENTO
CPF/CNPJ destinatário:	07.888.535/0001-90
Valor a ser transferido:	R\$ 1.257,57
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.257,57
Identificação da operação:	NF 5718

Data de débito:	13/06/2019
Data/hora da operação:	13/06/2019

Código da operação:	00000794
Chave de segurança:	8GF6EHRARA64U9L

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUILHERME ZAFANI
Presidente